



# Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761.0633

C. G. C. 35.450.790/0001-91

CEP. 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

Lei nº. 38/94

**EMENTA:** Concede aumento de vencimentos aos funcionários públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

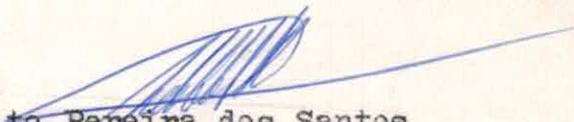
Art. 1º - Fica concedido um percentual de aumento na ordem de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos dos funcionários públicos deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos e vantagens de cada servidor receberão o mesmo índice de aumento constante do artigo 1º da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 1994

  
Expedito Pereira dos Santos

- Prefeito -